

**Relatório de Monitoramento 0008/2018**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INTERESSADO:	JULIANA FIUSA FERRARI Secretária de Estado da SECID/MT
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos Relatório de Auditoria – RACI nº 007/2017, RA nº 011/2017 e RA nº 019/2017.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCI's elaborados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em atendimento às recomendações expedidas nos seguintes produtos: Relatório de Avaliação de Controles Internos - RACI nº 007/2017, Relatório de Auditoria - RA nº 011/2017 e Relatório de Auditoria - RA nº 019/2017.

Cuiabá - MT  
Abril/2018



## SUMÁRIO

- 1. - INTRODUÇÃO**
  - 1.1. - Objetivos**
  - 1.2. - Metodologia**
  - 1.3. - Limitações**
- 2. - RESULTADOS DO MONITORAMENTO**
  - 2.1. - Produtos Monitorados**
  - 2.2. - Implementação das Recomendações**
- 3. - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**
- 4. - CONCLUSÃO**



## 1 - INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, em atendimento às recomendações expedidas nos seguintes produtos: Relatório de Avaliação de Controles Internos - RACI nº 007/2017, Relatório de Auditoria - RA 011/2017 que versa sobre *Análise das ações referente ao V.L.T- Veículo Leve sobre Trilhos* e Relatório de Auditoria - RA nº 019/2017 que trata da *Auditoria Convênio CONFAZ nº 85- Concessão de Crédito ICMS em infraestrutura*.

Assim, foram elaborados e encaminhados os seguintes documentos a esta especializada: Planos de Providências nºs. 0001/2018, nº 002/2018, nº 003/2018, nº 004/2018, nº 005/2018, nº 006/2018, e nº 007/2018 relativo ao RACI nº 007/2017; processo nº 158905/2018, de 04.04.2018 referente ao RA nº 11/2017; e cópia de um despacho do Secretário da Pasta, com as informações dos andamentos, via e-mail, pertencente ao RA nº 019/2017.

## 1.1 - OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

## 1.2 - METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pelo órgão.

A Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento, dos Órgãos de Controle Externo.

O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE-MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
<b>A Implementar</b>	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
<b>Em Implementação</b>	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
<b>Implementada</b>	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
<b>Não Implementada</b>	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
<b>Não Aplicável</b>	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexequível o cumprimento ou a implementação da deliberação;
<b>Cancelada</b>	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

### 1.3 - LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

## 2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

### 2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas no exercício de 2017, último quadrimestre de 2017, por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica da Secretaria de Estado das Cidades e, outros produtos elaborados em 2017, que, pela sua relevância, foram incluídos no monitoramento:

- RACI nº 007/2017 - Relatório de Avaliação de Controles Internos;
- RA nº 011/2017 - Relatório de Auditoria sobre Análise das ações referente ao V.L.T-Veículo Leve sobre Trilhos;
- RA nº 019/2017 - Relatório de Auditoria sobre Auditoria Convênio CONFAZ nº 85-Concessão de Crédito ICMS em infra estrutura.

A Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistema) seus respectivos subsistemas conforme abaixo indicado, no terceiro quadrimestre do exercício de 2017:

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Patrimonial
Superintendente de Controle em Contratações e Transferências	Contratações Transferências
Superintendente de Auditoria Programada	Engenharia e Obras Financeiro Controle Interno
Superintendente de Auditoria em Obras	Engenharia e Obras



## 2.2 - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

### 2.2.1 Grau de Implementação Geral

Foram emitidas 67 (sessenta e sete) recomendações para a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, sendo que 10 (dez) encontra-se em fase de a implementar e 57 (cinquenta e sete) encontram-se em fase de em implementação.

Foi encaminhado apenas os Planos de Providências (PPCIs nº 01, 02, 03, 04, 06, e 07/2018) referente ao RACI nº 07/2017, com atraso, cujas recomendações estão em fase de em implementação, os demais, não encaminharam Planos de Providência de Controle Interno, estando as suas recomendações em fase de a implementar.

Em relação ao RA nº 011/2017, registramos que foi encaminhado através de e-mail, cópia de um despacho do Secretário em resposta à solicitação efetuada através da Comunicação Interna nº 08/2018/ UNISECI/SECID a respeito do Contrato nº 037/2012/SECOPA, entre a SECOPA e o Consórcio VLT Cuiabá - Várzea Grande, para o qual orientamos que fosse transformado em formato de Plano de Providências e encaminhado, contudo, não foi efetuado ainda.

Em função do atraso no encaminhamento dos Plano de Providências, a análise foi efetuada apenas através do lançamento em sistema Excel, conforme a metodologia adotada, e, algumas das ações dos Planos de Providência não constam os cargos e, em algumas, não colocaram as datas de implementação, apesar de nossa orientação para correção dos mesmos, nesses casos, consideramos portanto a data final do segundo quadrimestre (30.08.2018).

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja, por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

### 2.2.2 Grau de Implementação por Produto

Abaixo é apresentado o grau de implementação das recomendações por produto de auditoria:

Órgão de Controle	Produto	Número	Ano	Plano de Providências	Recomendação						TOTAL	Grau de Implementação
					A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Não Aplicável	Cancelada		
CGE-MT	Relatório de Auditoria	19	2017		5	0	0	0	0	0	5	0,00%
CGE-MT	Relatório de Auditoria	11	2017		2	0	0	0	0	0	2	0,00%
CGE-MT	RAASCI	7	2017		3	57	0	0	0	0	60	0,00%
					10	57	0	0	0	0	67	0,00%

Fonte: Plano de Providências enviados pela SECID

### 2.2.3 Grau de Implementação por Subsistema

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento:

Subsistema	Recomendação						Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Não Aplicável	Cancelada		
Contratações	-	17	-	-	-	-	17	0,00%
Transferências	-	3	-	-	-	-	3	0,00%
Contábil	-	5	-	-	-	-	5	0,00%
Financeiro	1	7	-	-	-	-	8	0,00%
Orçamento	2	7	-	-	-	-	9	0,00%
Patrimônio	1	9	-	-	-	-	10	0,00%
Gestão de Pessoas	-	9	-	-	-	-	9	0,00%
Controle Interno	1	-	-	-	-	-	1	0,00%
Engenharia e Obras	5	-	-	-	-	-	5	0,00%
	10	57	-	-	-	-	67	0,00%

Fonte: Plano de Providências enviados pela SECID



## 2.2.4 Grau de Implementação por Ponto de Controle

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento:

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação						Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada	Não Aplicável	Cancelada		
Transferências	Transferências Voluntárias	-	3	-	-	-	-	3	0,00%
	Sub-Total	-	3	-	-	-	-	3	0,00%
Contábil	Cortes Bancárias	-	2	-	-	-	-	2	0,00%
	Demonstrações Contábeis	-	1	-	-	-	-	1	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	-	2	-	-	-	-	2	0,00%
	Sub-Total	-	5	-	-	-	-	5	0,00%
Financeiro	Despesas Públicas	1	2	-	-	-	-	3	0,00%
	Diários	-	1	-	-	-	-	1	0,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	-	1	-	-	-	-	1	0,00%
	Programação Financeira	-	2	-	-	-	-	2	0,00%
	Restos a Pagar	-	1	-	-	-	-	1	0,00%
	Sub-Total	1	7	-	-	-	-	8	0,00%
Orçamento	Execução Orçamentária	-	4	-	-	-	-	4	0,00%
	Programação Orçamentária	-	3	-	-	-	-	3	0,00%
	Sub-Total	-	7	-	-	-	-	7	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	1	4	-	-	-	-	5	0,00%
	Gestão de Bens Imóveis	-	2	-	-	-	-	2	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	-	3	-	-	-	-	3	0,00%
	Sub-Total	1	9	-	-	-	-	10	0,00%
Gestão de Pessoas	Licenças	-	4	-	-	-	-	4	0,00%
	Vantagens	-	5	-	-	-	-	5	0,00%
	Sub-Total	-	9	-	-	-	-	9	0,00%
Controle Interno	Controle Interno	1	-	-	-	-	-	1	0,00%
	Sub-Total	1	-	-	-	-	-	1	0,00%
Engenharia e Obras	Engenharia e Obras	5	-	-	-	-	-	5	0,00%
	Sub-Total	5	-	-	-	-	-	5	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>48</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Plano de Providências enviados pela SECID

### 3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Foi realizado treinamento com os Agentes das Unicesis, enfatizando a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, e colocando a Controladoria à disposição para sanar dúvidas, de forma a dar cumprimento às legislações, foi efetuado contato através de email e telefone orientando quanto aos plano de providências.

O presente relatório abrangeria os trabalhos do último quadrimestre, contudo, conforme descrito no sub-item 2.1 Produto monitorado, foi considerado os produtos de auditoria - RA nº 019/2017 e RA nº 011/2017, do primeiro semestre/2017, do subsistema Engenharia e Obras, em função da sua relevância.

Vale ressaltar que, dada a exiguidade de tempo, os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas por esta Controladoria no Relatório de Avaliação de Controles Internos, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.

Pelos motivos já mencionados no sub item Grau de Implementação Geral, da análise estar sendo efetuada através do lançamento em planilhas em Excel, consideramos portanto, algumas datas faltantes como sendo do segundo quadrimestre (30.08.2018), de forma a não prejudicar e demonstrar que as ações ainda se encontram em implementação, e como o monitoramento é uma atividade sequencial, teremos ações que deverão ser avaliadas criteriosamente, junto às equipes que elaboraram o produto, às unidades executoras e UNICESI, com a nossa equipe.

Diante disso, a equipe da Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno da CGE-MT (SDC), esteve sempre à disposição dos responsáveis da área sistêmica da Secretaria de Estado de Cidades SECID/MT, a fim de esclarecer alguns apontamentos e recomendações contidos nos produtos de auditoria, sendo que apenas algumas ações foram realizadas por meio do atendimentos telefônicos e via correio eletrônico.



Em síntese, esta especializada envidou todos os esforços necessários ao longo desse primeiro quadrimestre perante a equipe da SECID com a finalidade de auxiliá-la na elaboração dos respectivos PPCIs, situação essa não correspondida na mesma proporção ao ponto de converter formalizados e protocolados na Controladoria Geral do Estado todos Planos de Providências de Controle Interno relativos aos produtos de auditoria objeto de monitoramento, conforme detalhado no subitem 2.2.1.



#### 4 - CONCLUSÃO

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

À apreciação superior.

Cuiabá, 26 de Abril de 2018

---

*Cristina Santos Vilela*  
Auditora do Estado

---

*Naly Noleto Ramos*  
Auditora do Estado

---

*Norton Glay Sales Santos*  
Superintendente de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle - SDC